



Deputado
CARLOS ALBERTO BEL

ENTREQUE A MESA EM:
- 3 APR 10 21 56 004561

DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Ana Aparecida Sant'Ana" a Escola Estadual de 1º Grau Cidade São Pedro II, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ana Aparecida Sant'Ana, nascida em 22 de julho de 1941 em Santana de Parnaíba, de família tradicional da cidade, teve sua vida totalmente voltada para a caridade.

Estudou em colégio de freiras, em São Caetano, tendo trabalhado nas Indústrias Matarazzo, no bairro de Vau Novo, de onde saiu para lecionar para adultos, na primeira escola do bairro da Fazendinha. Sua peregrinação como educadora incluiu escolas de periferia e de difícil acesso, como Serra dos Cristais, em Jordanésia, bairros Purunduva e Bandeirante, ambos divisas do Município de Cajamar com Pirapora do Bom Jesus, bairro Jardim Isaura, e novamente no bairro da Fazendinha, na EEPG Leda Caira, de onde exonerou-se do cargo de Professora de Língua Portuguesa para assumir, em 1985, o cargo de Assistente de Diretor, na então Escola Agrupada do Bairro Jabuticabeira, hoje EEPG Profª Ricarda dos Santos Branco.

Em 1991 lecionou Inglês na EEPG Abelardo Marques da Silva, ao mesmo tempo em que exercia o cargo de Assistente de Diretor; quando a escola deixou de ser agrupada, assumiu o cargo de Diretora, tendo atuado brilhantemente até o final de seus dias.

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
04 de Abril, 1997
FALLO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 1997.

Dá denominação a estabelecimento de ensino em Santana de Parnaíba.

FLS. N.º 01
PROC. 2067

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

2067 07 04 1997
02

Alber



Deputado
CARLOS ALBERTO BEL

FLS. N.º 02
PROC. 206

Foi Primeira-Dama de Santana de Parnaíba no período de 1977 a 1982 , durante a gestão do Sr. Prefeito Gabriel Marques da Silva, tendo então realizado um trabalho social intenso e relevante, que jamais será esquecido.

Foi integrante da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia por mais de dez anos, até 1995, exercendo vários cargos, culminando com a organização de todo o sistema administrativo no período de 1989 a 1990, quando foi Provedora da mesma.

Em resumo, sua vida foi dedicada a minimizar o sofrimento do próximo; educadora brilhante , mãe extremosa, mulher de fibra, amiga fraterna e fiel, jamais será esquecida, por todos que a conheciam e com ela conviveram.

Face ao exposto, esperamos o apoio de nossos pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em

Carlos Alberto Bel
CARLOS ALBERTO BEL
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC, 414/1997

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-04-97

JUNTADA
Ceguo juntada una
fl. de n.º 3
D.O.L. 14 4/10 91
P

Comissões de
i) Constituição e Justiça
ii) Educação (art. 33,
III, da "VII CR")
15 Abril 1997.
PAULO RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 15/4/97
Brito
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 17/04/97
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Luiz C. da Silva
com prazo para devolução dentro de 10 dias
22/04/97
Presidente

JUNTADA - Segue 39 fls
numeradas sob n.º 04242
PROT. P.L. n.º 990/94 R.6.L. n.º 4093/96
Em 22/04/97 Ass. Brito